



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

MOÇÃO 12 DE 29 DE MARÇO DE 2026

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 6.268/2019, que permite a alimentação de profissionais da educação com a merenda escolar nas instituições públicas.

Senhor Presidente:

*CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI, vereador do município de Piedade/SP no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 6.268/2019, que autoriza que profissionais da educação das escolas públicas possam se alimentar da merenda escolar, no ambiente das unidades de ensino.*

Destaca-se que a referida proposta legislativa já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, etapa fundamental do processo legislativo, e segue agora para apreciação do Senado Federal do Brasil, onde será analisada em caráter decisivo.

Importante destacar que o referido projeto já foi aprovado nas Comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, importantes instâncias técnicas do processo legislativo federal, e segue agora para apreciação do Senado Federal do Brasil, etapa decisiva para sua eventual transformação em lei.

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é política pública essencial, voltada prioritariamente aos estudantes da educação básica, garantindo condições adequadas de aprendizado e permanência na escola.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

*Contudo, o cotidiano das unidades escolares demonstra que os **profissionais da educação** — professores, auxiliares, agentes escolares e demais servidores — compartilham o mesmo ambiente, jornada e rotina dos alunos, muitas vezes permanecendo integralmente nas escolas sem condições adequadas para suas refeições.*

*O **Projeto de Lei nº 6.268/2019** surge justamente para **corrigir uma distorção prática**, permitindo que esses profissionais possam, de forma regulamentada, também se alimentar da merenda escolar, especialmente quando houver disponibilidade e sem prejuízo aos estudantes.*

A proposta não retira direitos dos alunos, mas sim:

- *promove **integração no ambiente escolar**;*
- *valoriza os profissionais da educação;*
- *evita desperdício de alimentos;*
- *fortalece o vínculo entre educadores e estudantes;*
- *contribui para melhores condições de trabalho.*

*A aprovação do projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados demonstra sua **viabilidade jurídica e constitucional**, sendo agora o momento de avanço no Senado Federal do Brasil.*

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que reconhece o papel dos profissionais da educação e melhora o ambiente escolar como um todo.

Diante do exposto, requer-se que, após deliberação do Plenário:

- *O encaminhamento da presente **Moção de Apoio** à Presidência do Senado Federal do Brasil, para conhecimento e consideração dos Senadores da República;*
- *O envio de cópia à Presidência da Câmara dos Deputados do Brasil;*



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

- A comunicação da presente moção às entidades representativas dos profissionais da educação.

Plenário da Câmara Municipal de Piedade, 20 de março de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A657-A981-DA90-5EC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 20/03/2026 15:41:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 20/03/2026 15:42:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEFERSON DONISETTE CARDOSO (CPF 164.XXX.XXX-90) em 20/03/2026 16:32:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULINO FLORÊNCIO PINTO (CPF 110.XXX.XXX-80) em 21/03/2026 14:08:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE PEREIRA (CPF 280.XXX.XXX-88) em 22/03/2026 20:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCELINO PRESTES DA SILVA (CPF 251.XXX.XXX-99) em 23/03/2026 11:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 16:36:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 23/03/2026 18:15:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO (CPF 117.XXX.XXX-99) em 23/03/2026 18:41:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX PINHEIRO DA SILVA (CPF 275.XXX.XXX-28) em 23/03/2026 19:31:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANÉSIO XAVIER LEMES (CPF 051.XXX.XXX-17) em 23/03/2026 19:39:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/A657-A981-DA90-5EC7>